DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2567 DE 17 DE OUTUBRO 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, necessário a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, que consta pertencer ao Espólio de Maximiliano Ferreira Gouveia, matrícula 6.875 do CRI de Paulo de Faria-SP, onde será perfurado um poço denominado poço 9, que fará parte integrante do Sistema de abastecimento de água, do Município de Riolândia, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Área 1 = (A-B-C-D-A) = 400,00m²

(Poço)

Parte de terras de uma propriedade rural encravada e uma propriedade rural denominada Fazenda Bom retiro, no município de Rolândia-SP, pertencente à matrícula 6.875 do CRI de Paulo de Faria-SP; inicia no ponto aqui designado “A”, situado à quarenta e cinco metros e dezoito centímetros (45,18 m) do alinhamento da ponte da estrada municipal RDL 050 sobre o córrego do lajeado, deste segue com o rumo de 89°14’47”SW numa distância de 20,00 m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “B”; deste, segue com o rumo de 0°43’49”NW numa distância de 20,00 m, até o ponto aqui designado “C”; deste, segue com o rumo de 89°14’47”NE numa distância de 20,00 m, até o ponto aqui designado “D”; deste, segue com o rumo de 0°43’49”SW numa distância de 20,00 m ate o ponto aqui designado “A”, inicio dessa descrição confrontando desde o ponto B ate aqui com área da mesma propriedade, onde teve inicio esta descrição, encerrando com uma área de 400,00 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário anteriormente aprovadas.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de outubro de 2018

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 096/2018 – Dispensa de Licitação nº 029/2018

Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público a Ratificação da Dispensa nº. 029/2018 – Processo nº 096/2018, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apuração Informatizada de Resultados para o "Enduro à Pé", que será realizado no município de Riolândia, no dia 18 de novembro de 2018, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a empresa DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 28.462.371/0001-04. Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de outubro de 2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – Publique-se.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 e PROCESSO N°. 097/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 034/2018, tipo menor preço por item, o registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2018, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br–Riolândia/SP, 22/10/2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 092/2018 - Pregão Presencial nº 042/2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 090/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018; Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento às necessidades de setores da Administração Pública deste Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, CNPJ nº 59.413.823/0001-91, com sede na AV. 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01, 04, 29, 46, 50, 51, 53 e 54 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 14.238,94 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos);

HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede na RUA PARAIBA, 1071 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 55, 56 e 63 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 36.075,73 (trinta e seis mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos);

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 22.448.098/0001-87, com sede na R VITORIO GASPARO, 131 - MINI DISTRITO ADAIL VETORASSO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15046-768, Vencedor dos Itens 02, 06, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 30, 34, 36, 38, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 42.936,96 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centos).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 22 de outubro de 2018. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRA. FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo nº 002/2018, realizado em 31 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para função abaixo relacionada:

FUNÇÃO: PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LEONARDO RODRIGUES MAGALHÃES	72,0	-	72,0

O candidato classificado deverá comparecer a E.M.E.B. "Profª Maria Aparecida dos Santos Franco", sito à Rua 14, nº 667, nesta cidade de Riolândia-SP, no dia 23 de Outubro de 2018 ás 08:00 horas para participar da atribuição, em substituição a Profª Gabriela Santos Sensulini, em razão da Licença Maternidade da mesma, pelo período de 120 dias a partir de 23/10/2018.

Após a participação da atribuição o candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal, sito à Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, nesta cidade de Riolândia/SP – Paço Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia – SP, 22 de outubro de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal de Riolândia